



*[Handwritten signature]*  
 055

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.063

De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades Artísticas e Musicais, durante o exercício de 1984, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1984, Subvenções Sociais a entidades Artísticas e Musicais, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros):-

|   |                        |
|---|------------------------|
| 01 - Associação Conservatório Musical Maestro José Tescari. . . | Cr\$ 80.000,00         |
| 02 - Associação Núcleo de Arte e Cultura de Araraquara. . . .   | Cr\$ 80.000,00         |
| T O T A L . . . . .   | <u>Cr\$ 160.000,00</u> |

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1984, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros) suplementar àquela/dotação.

|                               |                                    |                 |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 06                            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                 |
| 06.04                         | SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA         |                 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                    |                 |
| 3 2 3 1                       | Subvenções Sociais                 | Cr\$ 160.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                    |                 |
| 08.48.0312.014                | Entidades Artísticas e Musicais    | Cr\$ 160.000,00 |

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1983 (artigo 43 - parágrafo 1º-Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*[Handwritten marks and signature]*

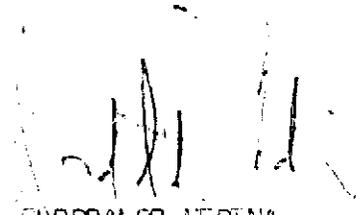


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

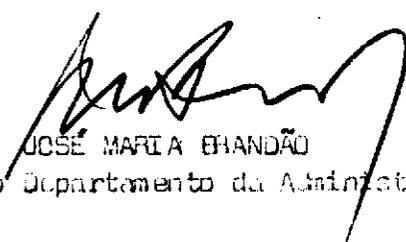
056

f.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 ( vinte e três ), de abril de 1984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

  
ODOVALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSE MARIA EBANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 179 e 180 do livro competente n.º 20.-

PROCESSO Nº 1861/58 - "FC"